

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Educação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Cursos de Mestrado

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/07/2021)

E D I T A L 02/2021

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgedu, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022 ao corpo discente do Programa de Pós- Graduação em Educação, Curso de Mestrado:**

1) Inscrição:

- 1.1 Exige-se graduação, em qualquer área, realizada em instituição reconhecida pelo MEC.
- 1.2 A inscrição será realizada em duas etapas: 1) preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://forms.gle/aAif5A69bJYWTq3x9>); 2) envio eletrônico para o email inscricaomestrado@ufpe.br da documentação exigível para inscrição **em formato PDF** (conforme descrição no item 2 deste edital), **das 00h00 do dia 17 (dezesete) de agosto de 2021 às 23h59 do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021.**
- 1.3 O (A) candidato (a) que não realizar uma das duas etapas terá a inscrição cancelada.
- 1.4 Será enviada uma resposta automática quando do recebimento da documentação, o que não implica em homologação da inscrição, que só ocorrerá após análise pela comissão de seleção, de acordo com o cronograma disponível no item 3.1.
- 1.5 **São de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) as informações e os arquivos da documentação por ele(a) enviados para a inscrição, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**
- 1.6 Serão aceitas inscrições de candidatos estrangeiros ao Curso de Mestrado.
- 1.7 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via Boleto Bancário (Anexo I).

2 Documentação exigível para a inscrição:

- 2.1 Toda a documentação deve ser escaneada, reunida em três arquivos únicos distintos (não zipados e legíveis), conforme indicação a seguir, e enviada em mensagem única para o email inscricaomestrado@ufpe.br, com o título **“Inscrição Mestrado 2022 - Nome completo do (a) candidato (a)”** (se houver mais de uma mensagem do (a) mesmo (a) candidato (a) será considerada apenas a

última mensagem enviada dentro do período de inscrição).

Arquivo único 1 (em PDF): Documentação pessoal (escaneada) -com o título “Nome completo do candidato - documentação”.

- a) Identidade e CPF (passaporte no caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- b) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida em 2021 pelo site do TSE - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>- ou pelos cartórios eleitorais);
- c) Diploma (frente e verso), comprovante de conclusão ou declaração de que é provável concluinte de graduação, até 31 de dezembro de 2021, em IES reconhecida pelo MEC;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação (com coeficiente de rendimento);
- e) Para os candidatos que fizerem a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas:
 - É obrigatório no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do Anexo IV pelos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
 - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a) comprovando a deficiência.
 - As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
 - Os (as) candidatos (as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos (as) em contexto urbano.
 - Os (as) candidatos (as) ciganos (as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo (a) candidato (a).
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga através de GRU (Anexo I). A cobrança da taxa prevista será dispensada paraos seguintes casos:
 - Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; anexar documento da Secretaria do curso que comprove ser concluinte de graduação até 31 de dezembro de 2021.

- Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136/2007; apresentar requerimento de isenção Anexo V e o comprovante de cadastramento emitido em 2021 e com situação de cadastro atualizado pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.
- Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, anexar um documento de vínculo.

Arquivo único 2 (em PDF): projeto de pesquisa - com o título “Nome completo do candidato - projeto”.

- g) Projeto de pesquisa, devendo incluir: **nome** do (a) candidato (a) (**na capa**) e título do projeto; introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica; fundamentos e procedimentos metodológicos; referências. O projeto deve ter mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas (capa, contra-capa, sumário e referências não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½ e margens 2½. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.**

Arquivo único 3 (em PDF): currículo lattes (escaneado) - com o título “Nome completo do candidato - currículo”.

- h) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) **com comprovação**. O currículo apresentado pelo (a) candidato (a) deverá ser retirado da plataforma Lattes/CNPq (<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do>). Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** escaneada junto ao currículo Lattes e ao formulário de Pontuação de Currículo (anexo III) - a ser preenchido pelo (a) candidato (a) - e **ordenada** na mesma sequência da TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (item 3.6.3);

2.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.4 O (A) candidato (a) aprovado (a) perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou

certidão de colação de grau do curso de graduação.

2.5 O (A) candidato (a) inscrito (a) na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa.

3 **Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, formada por, no mínimo, 7 membros.

3.1 A seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO		DATAS	HORÁRIOS
Inscrições (on line)		17 a 24/08/2021	Por formulário eletrônico/email
Divulgação das inscrições homologadas		09/09/2021	18h
Prazo Recursal (on line)		10 a 14/09/2021	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 1 Eliminatória Notamínima de aprovação 7,0 (sete)	Avaliação do projeto de pesquisa	16/09/2021 a 05/10/2021	-----
	Resultado	07/10/2021	18h
	Prazo Recursal (on line)	08 a 13/10/2021	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 2 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Defesa remota do projeto de pesquisa (dias úteis)	14 a 26/10/2021	8h-18h
	Resultado	29/10/2021	18h
	Prazo Recursal (on line)	01/11 a 04/11/2021	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 3 Classificatória	Análise de Currículo	05 a 24/11/2021	-----
	Resultado	26/11/2020	18h
	Prazo Recursal (on line)	29 a 01/12/2020	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 4 Eliminatória	Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29/11 a 03/12	

Validação da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	06/12 a 09/12	----- ----
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	10/12	18h
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	13/12 a 15/12	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	16/12	18h
Resultado Final	16/12	18h
Prazo recursal do Resultado Final	17/12 a 21/12	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Matrícula	2022.1 (conforme matrículas no SIGAA/PROPG)	-----
Início das Aulas	2022.1 (conforme definido pelo Programa após matrícula)	-----

3.2 Etapa 1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório, corresponde a 45% (quarenta e cinco por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 4,5 [quatro e meio]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Nesta fase será atribuída nota ao projeto considerando:

3.2.2 Critérios

a) pertinência da temática de investigação proposta à Linha de Pesquisa, conforme ementas expostas no Anexo II deste edital.	10%
b) delimitação das questões de pesquisa pertinente à linha de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas	30%
c) adequação do referencial teórico à linha de pesquisa	20%
d) adequação metodológica	25%
e) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%

3.3 Etapa 2 - Defesa remota do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório, corresponde a 45% (quarenta e cinco por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 4,5 [quatro e meio]). Será exigida nota mínima 7,0

(sete) para aprovação. Os critérios para análise da defesa são:

a) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	35 %
b) coerência, sistematização e organização das ideias apresentadas	35 %
c) demonstração de autonomia intelectual	30 %

3.3.1A defesa constará de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo (a) candidato (a), em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 10 (dez) minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. O (a) candidato (a) terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.3.2A defesa será realizada em formato remoto e o (a) candidato (a) inscrito (a) assume que dispõe de condições de conectividade. No caso excepcional de interrupção da conexão, a defesa poderá ser reagendada, uma única vez, pela comissão de seleção.

3.4 A **média da fase eliminatória** será calculada com base na soma das notas da Etapa 1 e da Etapa 2.

3.5 Serão considerados aprovados na fase eliminatória os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), cuja classificação será definida após a Etapa 3.

3.6 **Etapa 3 - Análise de Currículo: de caráter classificatório**, corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 01 [um]).

3.6.1 Será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). São avaliadas no currículo do (a) candidato (a) as atividades devidamente comprovadas.

3.6.2 A nota será calculada com a seguinte fórmula: pontuação do (a) candidato (a)/10.

3.6.3 A avaliação do Currículo Lattes será feita conforme a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação - Peso 50	
Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas)	40 pontos

Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	2,0(pontua-se só um curso)
Cursos de atualização com mais de 100 horas	3,0(pontua-se 1,5 por curso)
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas	3,0(pontua-se 1,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas	2,0(pontua-se 1,0 por curso)
Experiência Profissional - Peso 10	
Docência no ensino superior ou na educação básica	4,0(pontua-se 2,0 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	4,0(pontua-se 2,0 por ano)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0(pontua-se 1,0 aprovação)
Supervisão de estudantes da Educação Superior em Estágio Curricular Docente obrigatório	4,0 (pontua-se 1,0 por semestre)
Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 15	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)
Monitoria Acadêmica	4,0(pontua-se 2,0 por semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0(pontua-se 0,25 por evento)
Produção acadêmica - Peso 25	
Trabalhos completos ou resumo expandido publicados em anais de eventos; livros ou capítulos de livro; artigo em periódico	14,0(pontua-se 3,5 por trabalho)
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0(pontua-se 2,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como resumo de trabalho em anais de eventos, relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista (magazine)	8,0(pontua-se 2,0 por trabalho)
Premiação acadêmica	2,0(pontuar uma única vez)

3.7A **média final** será calculada com a seguinte fórmula: **(média da fase eliminatória x 9) + (média Etapa 3 x 0,1) = média final**

4 Resultado

- 4.1 O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa no item 3.7.
- 4.2 **Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos aprovados na fase eliminatória que obtiverem nota final igual ou superior a 6,3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas, por linha de pesquisa, estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.
- 4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 2 (Defesa do Projeto de pesquisa), na Etapa 1 (Avaliação do Projeto de Pesquisa) e na Etapa 3 (Análise de Currículo).
- 4.4 O resultado final será divulgado site www.ufpe.br/ppgedu e no Boletim Oficial da UFPE.

5 Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, a ser interposto através do formulário eletrônico (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://forms.gle/iyykkAgFW5Honf6u6>), no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação, sendo assegurado aos candidatos os espelhos de correção, quando for solicitado.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes do término da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas em 49 (quarenta e nove) as vagas para o **Curso de Mestrado**, sendo 08 (oito) para a Linha de Educação em Ciências, 07 (sete) para a Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 03 (três) para a Linha de Pesquisa Identidades e Memórias, 10 (dez) para a Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 07 (sete) para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 11 (onze) para a Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 00 (zero) para a Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 03 (três) para a Linha de Pesquisa Filosofia e História da Educação, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos os quantitativos de vagas.
- 6.2 O total de 49 vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.
- 6.3 Para cada linha de pesquisa ficarão reservadas **30%** (trinta por cento) das vagas deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans

(transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Assim, restam reservadas para esta finalidade 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação em Ciências, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 01 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa Identidades e Memórias, 03 (três) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 03 (três) vagas da Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 0 (zero) vaga da Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 01 (uma) vaga da Linha de Pesquisa Filosofia e História da Educação.

- 6.4 Os (as) candidatos (as) para as vagas de pessoas **negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis)** e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados (as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 6.5 Em caso de desistência de candidato (a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado (a) em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo (a) candidato (a) posteriormente classificado (a) e aprovado (a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 6.6 Os (as) candidatos (as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados (as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados (as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros (as) candidatos (as) inscritos (as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados (as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 6.7 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 6.8 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no arquivo da documentação pessoal enviado para inscrição. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do (a) candidato (a) do processo seletivo.
- 6.9 Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor(a) ativo (a) da UFPE (docente ou técnico), caso o (a) mesmo (a) seja aprovado (a) em todas as etapas do processo de seleção.

7 Disposições Gerais

- 7.1 Local de informações e inscrições: as informações sobre as inscrições e a realização do concurso para seleção ao curso de Mestrado em Educação se encontram no site www.ufpe.br/ppgedu.
- 7.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada

membro da Comissão de Seleção e Admissão.

- 7.3 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.4 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Defesa Remota do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos.
- 7.5 Os (as) candidatos (as) com deficiência têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para participação neste concurso, devendo eles(as) indicar, em campo próprio do requerimento de inscrição, as condições necessárias para sua participação, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.6 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgedu.
- 7.7 A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.
- 7.8 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do (a) candidato (a) ao presente edital, inclusive condições de conectividade para realização de defesa remota.
- 7.9 No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Graduação, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.10 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 19 de julho de 2021

Luciana Rosa Marques

Coordenadora da Pós-Graduação em Educação - UFPE

ANEXOS

Anexo I -Procedimento para emissão da GRU

Anexo II -Vagas por linhas de pesquisa e respectivas Ementas

Anexo III - Formulário de Pontuação de Currículo

Anexo IV - Autodeclaração para candidatos (as) a vagas de ações afirmativas

Anexo V - Requerimento de Isenção da Taxade Inscrição

ANEXO I – PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DA GRU

1. www.stn.fazenda.gov.br .

2. No menu de Acesso Rápido clicar no ícone “Guia de Recolhimento da União - GRU”

3. Clicar, no lado superior direito da tela, em “Impressão de GRU”

4. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS COM OS DADOS ABAIXO:

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CÓDIGO DE RECOLHIMENTO:
288322 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação: 15309830330615 COMPETÊNCIA E
VENCIMENTO: Não informar

CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: preencher CPF do (a) candidato (a)

NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: preencher o nome do (a) candidato (a) VALOR
PRINCIPAL: R\$ 50,00

DESCONTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA, JUROS, OUTROS ACRÉSCIMOS – não

5. Informar

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

SELECIONE UMA OPÇÃO DE GERAÇÃO

6. Clicar em emitir GRU.

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ATENÇÃO: o (a) candidato (a) deve estar atento aos códigos acima, pois qualquer erro de digitação pode acarretar no indeferimento da inscrição.

ANEXO II – VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA (SELEÇÃO DE MESTRADO)

Serão oferecidas 49 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas	Ampla concorrência	Cota Ação Afirmativa
Educação em Ciências	08	06	02
Educação e Espiritualidade	07	05	02
Identidades e Memórias	03	02	01
Educação e Linguagem	10	07	03
Formação de Professores e Prática Pedagógica	07	05	02
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	11	08	03
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	00	00	00
Filosofia e História da Educação	03	02	01
Total de vagas	49	35	14

Educação em Ciências

Ementa: As pesquisas dessa linha procuram ressaltar a superação das dificuldades de ensino e aprendizagem em Ciências da Natureza, particularmente com Biologia, Ciências e Química, no ensino básico e superior e da Educação Física no ensino Básico, a partir das contribuições da didática das ciências e seus impactos na formação dos professores da área. Discute questões epistemológicas, históricas e sociais que se inserem nos processos de ensino e aprendizagem das Ciências da Natureza e da Saúde, na escola e em espaços informais de aprendizagem. Busca problematizar as demandas da formação docente na perspectiva dos currículos de Ciências da Natureza e da sua materialização nos espaços de aprendizagem.

Educação e Espiritualidade

Ementa: A linha de pesquisa promove estudos sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser, em especial investiga as habilidades socioemocionais, temáticas da abordagem transpessoal e integral, da ética do cuidado de si, da filosofia budista e do perspectivismo ameríndio, tendo em vista promover o esclarecimento progressivo da ideia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação humana na atualidade.

Educação e Linguagem

Ementa: O grupo desenvolve pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1) Representações dos aprendizes sobre os objetos de conhecimento vinculados à língua portuguesa; 2) Representações e práticas dos docentes

acerca do ensino e da avaliação em diferentes eixos de ensino da área curricular de língua portuguesa / literatura; 3) Efeitos de diferentes estratégias didáticas na aprendizagem de língua portuguesa / literatura; 4) Formação inicial e continuada do professor de língua portuguesa / literatura; 5) Práticas de alfabetização e letramento; 6) Propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino da língua portuguesa / literatura e sua apropriação pelos docentes; 7) Letramento e tecnologias da informação e comunicação; 8) História das práticas de leitura e de produção textual vividas pelos docentes e suas relações com o ensino de língua portuguesa; 9) Avaliação educacional e da aprendizagem na área de língua portuguesa / literatura; 10) Ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil; 11) Aprendizagem e desenvolvimento de crianças com deficiência na educação infantil e ensino fundamental e processos de apropriação da leitura e escrita de estudantes com deficiência.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais, níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da diversidade, da profissionalização, da identidade e saberes docentes, do currículo e das representações sociais.

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos que buscam apreender a atuação do Estado e das distintas esferas governamentais no setor da educação e suas repercussões no planejamento e na gestão dos diferentes níveis dos sistemas de ensino e nas formas de manifestação em planos, programas e projetos.

Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular.

Ementa: A linha de pesquisa "subjetividades coletivas, movimentos sociais e educação popular" busca promover estudos avançados em educação sobre problemáticas relacionadas à emergência de subjetividades coletivas, grupos sociais e identidades subalternizadas. Destacam-se questões voltadas à compreensão do lugar da escola, da educação não formal e da educação popular nas sociedades contemporâneas.

Filosofia e História da Educação

Ementa: As pesquisas da linha possuem como referência as Teorias da Educação e a História da Educação visando a ampliar os limites da compreensão tradicional da Ciência e eliminar o eurocentrismo epistemológico. Abrange estudos teóricos e empíricos relacionados as temáticas historicamente subalternizadas, enfatizando a compreensão tanto dos processos históricos de produção de desigualdades sociais como de iniciativas eficazes na promoção de equidade social.

Identities e Memórias

Ementa:As pesquisas dessa linha destacam questões relacionadas à constituição de identidades, memórias e desigualdades sociais, estas últimas analisadas sob vários âmbitos. Neste aspecto, busca-se ampliar os limites da compreensão tradicional de Ciência, combatendo o eurocentrismo epistemológico; para tal, os estudos teóricos e empíricos abrangem temáticas subalternizadas na Educação, enfatizando a compreensão tanto dos processos históricos de produção de desigualdades, quanto de iniciativas eficazes na promoção de equidade.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO (SELEÇÃO DE MESTRADO)

Candidato (a):

Linha de Pesquisa: _____

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 100	PONTOS
Titulação - até 50 pontos	Subtotal	
Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas)	40 pontos	
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	2,0(pontua-se só um curso)	
Cursos de atualização com mais de 100 horas	3,0(pontua-se 1,5 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas	3,0(pontua-se 1,0 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas	2,0(pontua-se 1,0 por curso)	
Experiência Profissional - até 10 pontos	Subtotal	
Docência no ensino superior ou na educação básica	4,0(pontua-se 2,0 por semestre)	
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	4,0(pontua-se 2,0 por ano)	
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0(pontua-se 1,0 aprovação)	
Supervisão de estudantes da Educação Superior em Estágio Curricular Docente obrigatório	4,0 (pontua-se 1,0 por semestre)	
Atividades de Pesquisa e Extensão - até 15 pontos	Subtotal	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)	
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)	
Monitoria Acadêmica	4,0(pontua-se 2,0 por semestre)	
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0(pontua-se 0,25 por evento)	
Produção Acadêmica - até 25 pontos	Subtotal	
Trabalhos completos ou resumo expandido publicados em anais	14,0(pontua-se 3,5 por trabalho)	

de eventos; livros ou capítulos de livro; artigo em periódico		
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0(pontua-se 2,0 por trabalho)	
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como resumo de trabalho em anais de eventos, relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista (magazine)	8,0(pontua-se 2,0 por trabalho)	
Premiação acadêmica	2,0(pontuar uma única vez)	
	TOTAL DE PONTOS (soma dos subtotais)	

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PERNAMBUCO**

Eu, _____, CPF no _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital no _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos (as) _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Loca e data

Assinatura

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº da solicitação: _____

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2022 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco.

Nome Completo:			
Nome Social*:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone residencial/celular: ()	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:		
<p>Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007.</p> <p style="text-align: center;">Nº do NIS: _____</p> <p>E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação da UFPE/CE.</p> <p>Em, _____ de _____ de 2021. _____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Candidato (a)</p> <p>OBSERVAÇÃO: Anexar comprovante de cadastramento emitido em 2021 e com situação de cadastro atualizado pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ para comprovar a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda.</p>			

* "I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).